



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2021

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

#### CONTRATO Nº01/2022

#### TERMO ADITIVO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, E A EMPRESA HEBEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertyoga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA, inscrito no de nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade NºMG-3.048.476, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa HEBEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, com sede à Avenida Olegário Maciel, nº2.345 sala 303 – Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº30.180-112, inscrita no CNPJ sob o nº 03.161.658/0001-73, representado por ADILSON APARECIDO DE SOUZA, portador do CPF de nº455.956.826-04, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 125/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº001/2022, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/01/2023 a 03/01/2024, nos termos do art. 57, (II), da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor anual de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Item	Qtd.	UN.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Mês	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de informática para locação de fornecimento e cessão de direitos de uso de software em Sistema Web, hospedado em data center virtual (cloud), com	R\$6.000,00	R\$72.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			de dados, treinamento, suporte técnico presencial (quando necessário), suporte técnico remoto e atualizações em sistemas integrados de Gestão Pública, nas seguintes áreas: : a) Sistema Contábil-Orçamentária-Financeira (Planejamento, Contabilidade, orçamento e Tesouraria); b) Sistema Tributário; c) Nota Fiscal Eletrônica; d) Sistema de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento; e) Sistema de Licitação, Materiais e Patrimônio (Almoxarifado, Compras, Licitações, Contratos e Patrimônio); f) Sistema de Controle de Frotas; g) Sistema de Apoio e Prestação de Contas ao SICOM/TCEMG; h) Sistema de Controle Interno; i) Sistema de Portal da Transparência; j) Sistema de Protocolo; k) Sistema de Controle de Suporte ao Usuário, e; l) Sistema WEB de atendimento ao cidadão.		
--	--	--	--	--	--

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.40.00.2.02.00.04.122.0002.2.0009 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## 4. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

## 5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

ADILSON APARECIDO DE SOUZA:45595682604  
Assinado de forma digital por  
ADILSON APARECIDO DE  
SOUZA:45595682604  
Dados: 2023.01.06 12:04:32 -03'00'

Ibertioga, 02 de Janeiro de 2023.

**HABEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**  
**CNPJ 03.161.658/0001-73**

*Ricardo Marcelo Pires de Oliveira*

**RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### TESTEMUNHAS:

1-  **KATIA DE CARVALHO FREITAS**  
CPF: \_\_\_\_\_  
Documento assinado digitalmente  
Data: 06/01/2023 12:07:26-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

2- *Vanusa Ad*  
CPF: *017.213.346-70*